

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2023

O **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a contratação de Sociedade de Advogados ou escritório de Advocacia, devidamente registrado e regular na Ordem dos Advogados do Brasil, para assessoria especializada nos assuntos administrativos e judiciais relacionados às demandas da Assistência à Saúde do SEPREV, conforme descrição constante no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: licitacoes@seprev.sp.gov.br até o dia **23 de janeiro de 2024 às 17h.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2024.

Antonio Corrêa
Superintendente

PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de interesse de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite para Apresentação das Propostas e Documentação: 23/01/2024

Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas e Documentação:
licitacoes@seprev.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa a contratação de Sociedade de Advogados ou escritório de Advocacia, devidamente registrado e regular na Ordem dos Advogados do Brasil, para assessoria especializada nos assuntos administrativos e judiciais relacionados às demandas da Assistência à Saúde do SEPREV, conforme descrição constante no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (SOMENTE DA EMPRESA VENCEDORA)

3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

3.2.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI

3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

3.3.2. A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos a

Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

3.3.3. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através da certidão relativa a tributos mobiliários.

3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12440/11.

3.6. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

3.7. As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180(cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

3.8. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

3.9. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

3.10. Além das certidões descritas acima a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

c) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de interesse de contratação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, com o atesto do setor competente.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

6. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA DE ENTREGA

6.1. Os serviços abrangidos por este termo devem ser entregues em estrita conformidade com as obrigações estipuladas no Termo de Referência.

6.2. Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestado.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
- IV) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

- I) Advertência;
- II) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- III) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova aquisição para o mesmo fim.

IV) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega, limitado ao 10º (décimo) dia.

V) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

VI) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total empenhado para a empresa.

VII) Cancelamento do instrumento e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SEPREV, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou apresentação de documentação relativa à presente aquisição.

8.2. A presente aquisição somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@seprev.sp.gov.br.

8.4. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do SEPREV.

Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2024.

Antonio Corrêa
Superintendente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência visa subsidiar a contratação de Sociedade de Advogados ou escritório de Advocacia, devidamente registrado e regular na Ordem dos Advogados do Brasil, para assessoria especializada nos assuntos administrativos e judiciais relacionados às demandas da Assistência à Saúde do SEPREV.

O intuito da contratação é manter no SEPREV empresa especializada para contínuo aperfeiçoamento das normativas, dos procedimentos administrativos e das questões relativas às demandas judiciais da Assistência à Saúde, especialmente quando há litígios com os beneficiários.

O objetivo é obter segurança nas decisões e defesas judiciais, com o apoio de advogados especialistas nos assuntos e com experiência comprovada em planos privados de saúde, buscando decisões administrativas adequadas ao bom desenvolvimento e qualidade dos serviços oferecidos pela assistência saúde, especialização dos servidores através das experiências compartilhadas e assertividade na condução e fortalecimento da Administração.

Por isso, a contratação de advogados especialistas permitirá a contínua assessoria do seu corpo diretivo e operacional, além de aprimorar os serviços oferecidas pela Assistência à Saúde aos seus beneficiários.

II – OBJETO

1. OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo de Referência a contratação de Sociedade de Advogados ou escritório de Advocacia, devidamente registrado e regular na Ordem dos Advogados do Brasil, para assessoria especializada em assuntos administrativos e judiciais relacionados às demandas da Assistência à Saúde do SEPREV.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1 Os serviços de assessoria especializada e suporte técnico jurídico nos assuntos administrativos e judiciais relacionados às demandas da Assistência à Saúde do SEPREV, envolvendo assuntos gerais, processos contenciosos e administrativos que requeiram assessoria especializada, compreendem:

- a) apresentar elementos técnicos para defesa dos interesses da Autarquia em processos judiciais em andamento;
- b) apresentar elementos técnicos para defesa dos interesses da Autarquia nos processos judiciais que vierem a surgir no decorrer do contrato;
- c) elaborar teses para fundamentar as peças judiciais, tais como, contestação, recursos, agravos, embargos e demais eventos judiciais que se fizerem necessários para o litígio, abrangendo as alçadas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, sempre com antecedência em relação aos prazos apresentados pelo SEPREV;

- d) elaborar minutas ou modelo de documentos administrativos concernentes à organização administrativa da Assistência à Saúde a fim de aperfeiçoar a gestão e atividades relativas aos processos judiciais e evitar tais demandas;
- e) auxílio na criação e modificação de leis e normativas relacionadas à Assistência à Saúde;
- f) atender os gestores da Assistência à Saúde e da Unidade Jurídica do SEPREV para discussão e alinhamento de assuntos relativos as demandas judiciais;
- h) prestar assessoria jurídica em questões administrativas que gerem questionamentos que requeiram suporte de equipe especializada;
- i) participar de eventuais atendimentos a beneficiários ou prestadores da Assistência à Saúde que requeiram apoio da equipe especializada;
- j) participar de reuniões para discussão de casos junto ao SEPREV;
- k) participar de reuniões de gestão junto aos representantes da Assistência à Saúde do SEPREV, quando necessário; e

apresentar relatórios gerenciais referentes aos serviços prestados.

2.2.1. O SEPREV fornecerá Procuração Ad Judicia para o(s) advogado(s) indicados pela de Sociedade de Advogados ou escritório de Advocacia, com reserva de poderes, especificamente para análise dos processos, consultas de prazos e documentos existentes, à fim de auxiliar à Assistência à Saúde e/ou a Procuradoria Jurídica na estratégia inerente ao litígio judicial.

2.2 Na execução dos serviços descritos nesse termo de referência, deverão ser respeitados os prazos, normas e procedimento legais e administrativos estabelecidos.

2.3 A prestação de serviço deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelo órgão competente (OAB), atentando-se a contratada, à legislação local, nacional e constitucional aplicável à Assistência à Saúde do SEPREV.

2.4 Deverá o SEPREV comunicar, de forma imediata, o recebimento de quaisquer notificações, intimações ou documentos relativos a processos ou demandas judiciais, para fins de providências por parte da contratada no prazo legal.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Deverá ser apresentada proposta global para a prestação dos serviços descritos acima, considerando-se a média de 30 (trinta) processos em andamento e a estimativa de 20 (vinte) novos processos por ano, observando-se:

- a) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses;
- b) O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação e o aceite da Nota Fiscal;
- c) O SEPREV fornecerá todas as informações necessárias ao contratado para a referida prestação dos serviços.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D86-5986-A58A-F5B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 18/01/2024 11:14:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/4D86-5986-A58A-F5B9>